



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 831
Em 17/05/05
Adriano Grive
ENCARREGADO



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 026 /2005

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
497, DE 05 DE JULHO DE 2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no
Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
exercício financeiro de 2005 do Município de Marechal Floriano o
Programa 0025 - "Construção da Sede dos Poderes Executivo e
Legislativo".

§ 1º - Serão executadas as ações de
aquisição de terreno e a construção da Sede própria dos Poderes
Executivo e Legislativo .

Art. 2º - Esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação .

Marechal Floriano, ES, 24 maio de 2005

ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal